



ENSINO SUPERIOR

SPRC — membro da FENPROF

O SPRC [ensino superior](#) na internet

NÚMERO 5 • 22 DE ABRIL DE 2008 • ANO 2

ÍNDICE DE ASSUNTOS:

- **SINDICATOS ESCREVEM A MARIANO GAGO**

Carta dirigida ao Ministro sobre eleições para os Conselhos Gerais

Carta dirigida ao Ministro sobre financiamento e progressões/promoções na carreira

- **Sindicalizar para quê?** A importância de pertencer a uma grande organização que defende os professores e luta pelos seus direitos

- **Legislação** Janeiro | Fevereiro | Março | Abril 2008

DESENVOLVIMENTO DOS TEMAS

SINDICATOS ESCREVEM A MARIANO GAGO

Assembleias Estatutárias e Conselhos Gerais ELEIÇÕES DOS PROFESSORES E INVESTIGADORES

Exmo. Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Assunto: Forma de eleição dos representantes dos professores e investigadores, e dos estudantes, para as Assembleias Estatutárias e para os futuros Conselhos Gerais das Instituições Públicas de Ensino Superior

Senhor Ministro,

O Ministério de que V. Exa. é titular produziu, ao que temos conhecimento, sobre o assunto em epígrafe, referente ao nº 3, do Artº. 81º, da Lei nº 62/2007, de 10 de Setembro, dois pareceres diferentes:

- um primeiro, a solicitação da FNAESP datada de 29/10/2007, enviado pelo Ministério a essa entidade em 15/11/2007, contendo um visto de V. Exa. de 9/11/2007, e

- um segundo, a pedido do Presidente do Instituto Politécnico do Porto em 23/11/2007, e enviado pela Secretaria-Geral do Ministério a essa entidade em 29/11/2007, assinado pelo Secretário-Geral, entidade que, contudo, também apõe o seu visto de concordância sobre o primeiro parecer, em 8/11/2007.

Ambos os pareceres se incluem em anexo.

Curiosamente, o Ministério parece ter mudado de opinião num curtíssimo espaço de tempo. Na realidade, no primeiro parecer o Ministério é claro no que afirma:

“(…)

3. Da leitura conjugada dos artigos 172º e 81º, resulta que o colégio eleitoral é constituído, no que toca ao corpo docente, pelo *conjunto dos professores e investigadores (...)*, e, no que respeita aos estudantes, *pelo conjunto dos estudantes da instituição*, sendo que a escolha ou eleição dos respectivos representantes na assembleia estatutária se realiza, necessariamente, pelo *sistema de representação proporcional*, com recurso ao método de *Hondt*, ou a outro que também assegure tal proporcionalidade – devendo entender-se como derogadas as normas estatutárias que disponham em contrário.

4. Parece, pois, dever entender-se que as candidaturas se apresentam, necessariamente, em listas e por corpos, e se reportam a um mesmo universo global, o da instituição no seu todo.

5. Neste quadro, não parece possível a organização de listas de candidatos por unidades orgânicas, na medida em que *fragmenta* o universo eleitoral, solução que não encontra apoio legal e pode mesmo, até, comprometer a representatividade proporcional, tal como definida na Lei.

(…)”

No entanto, decorridas 3 semanas desde a produção deste primeiro parecer, surge um outro, que inclui as seguintes passagens:

“De facto, da conjugação do disposto nos artigos 172º e 81º, parece resultar que o colégio eleitoral é constituído, no que toca ao corpo docente, pelo *conjunto dos professores e investigadores de carreira e outros docentes e investigadores da instituição, que detenham o grau de doutor e se encontrem em regime de tempo integral*.

(...)

Uma vez que a escolha ou eleição dos representantes dos corpos docente e discente para a assembleia estatutária se realiza, necessariamente, pelo sistema de representação proporcional, parece-nos que a organização do universo eleitoral da instituição num colégio único seria a opção que melhor concretizaria aquele sistema, sem prejuízo de outras formas de organização do referido universo que assegurem a representação proporcional”.

Ora, enquanto o primeiro parecer não admite outra interpretação que não seja a de que a eleição se tem de realizar num colégio eleitoral único, respeitante a toda a instituição (de outro modo não se perceberia a razão pela qual o legislador usou a palavra *conjunto*), já o segundo parecer, contraditoriamente, admite “outras formas de organização do referido universo”.

Terá sido, eventualmente, esta interpretação mais lata a que esteve na origem da decisão do Presidente do Instituto Politécnico do Porto de fragmentar o colégio eleitoral por unidades orgânicas, impossibilitando a apresentação de listas e programas de candidatura abrangentes de toda a instituição e distorcendo gravemente a proporcionalidade, ao atribuir 5 lugares ao ISEP para serem eleitos por mais de 40 docentes e investigadores, ao mesmo tempo que atribuía 1 à ESTG de Felgueiras, para ser eleito por apenas 4.

Este terá sido talvez um caso extremo, mas outros houve no país, como é do nosso conhecimento. Esta situação, no nosso entender, não cumpre a lei, ao contemplar uma fragmentação do colégio eleitoral e ao violar, de forma grosseira, o princípio da proporcionalidade.

Esta é uma matéria da maior importância para a constituição dos futuros Conselhos Gerais das Instituições Públicas do Ensino Superior e para a segurança jurídica dos Estatutos que estão a ser elaborados por todas elas, bem como para a coesão das próprias instituições e para a respectiva capacidade de gestão estratégica. O facto de algumas Assembleias Estatutárias terem sido eleitas de forma irregular, sem que tal tenha sido impedido, está até a servir de argumento para a repetição da mesma irregularidade nas propostas de Estatutos a submeter a homologação.

Solicitamos, assim, a V. Exa. que informe as instituições, com a máxima urgência, sobre que posição assumirá quanto à homologação de propostas de Estatutos que violem a lei no que se refere à forma de eleição dos representantes dos docentes e dos estudantes nos Conselho Gerais, explicitando qual é, afinal, a interpretação do nº 3, do artº. 81º, que terá a aprovação de V. Exa., por forma a que as propostas de Estatutos não venham a ser devolvidas por negação de homologação e de modo a evitar, no futuro, litigância nos tribunais acerca de uma matéria que se prende com o direito de participação de docentes e de estudantes.

Com os melhores cumprimentos

Pe'l'O Secretariado Nacional da FENPROF

João Cunha Serra

Coordenador do Departamento do Ensino Superior e Investigação

A FENPROF e o SNESup escreveram ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Na carta enviada é solicitada a realização de uma reunião urgente, em que o prato forte se pretende que seja o financiamento do sector.

Sendo o financiamento alegadamente insuficiente, com o pedido de reunião é referido que “os fortes cortes orçamentais aplicados pelo Governo ao Ensino Superior Público, em sentido oposto ao recomendado no relatório da OCDE e contrários às garantias dadas por V. Ex.^a ao Conselho Nacional da Educação, em 13 de Fevereiro de 2007, de que não seria reduzido o peso no PIB do conjunto dos orçamentos de funcionamento das universidades e dos politécnicos públicos, estão a pôr gravemente em causa a função social das instituições e a condição profissional dos docentes e dos investigadores. Referimo-nos, em particular, ao aumento da precariedade laboral e às restrições na renovação de contratos, na abertura de concursos, nas dispensas de serviço docente e nas licenças sabáticas.”

Tendo como pano de fundo a publicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e o facto de que esta “veio, entretanto, levantar um conjunto de problemas e de indefinições a que importa dar resposta urgente, entre as quais se coloca a clarificação dos procedimentos legais para a progressão nos escalões, sendo que a contagem do tempo para esse efeito se reiniciou em 1/1/08, após ter estado interrompida desde 1/9/05” a FENPROF e o SNESup levantam, também, preocupações que querem ver esclarecidas.

Aguarda-se, assim, a referida reunião, de que daremos nota a todos os docentes.

O Departamento de Informação

Sindicalizar para quê?

A importância de pertencer a uma grande organização que defende efectivamente os professores e luta pelos seus direitos...

[>> SINDICALIZAÇÃO ONLINE \[clique aqui\]](#)

QUEM SOMOS:

- O SPRC cumpre, em 2007, 25 anos de vida e é, hoje, um Sindicato com mais de 15.000 associados.
- O SPRC é sócio fundador da FENPROF – Federação Nacional de Professores (filiada na Internacional da Educação), que, hoje, abrange mais de 70.000 professores e educadores e na CGTP-IN (confederação sindical que representa mais de 700.000 trabalhadores).
- É objectivo do SPRC defender, por todos os meios ao seu alcance, os direitos, interesses e aspirações dos professores, a sua situação social e profissional, as suas condições de vida e de trabalho e o direito de todos os portugueses à educação e à cultura.
- O SPRC pratica um sindicalismo que se orienta pelos princípios da liberdade, da democracia, da independência, da unidade e da participação activa dos professores e por uma concepção ampla de sindicalismo docente.

SABIA QUE:

- O SPRC dispõe de uma vasta estrutura de serviços de apoio aos sócios (sedes em todas as capitais de distrito da Região Centro e delegações em mais 4 cidades) com um empenhado corpo de funcionários e uma estrutura de direcção que integra dirigentes de todos os sectores de educação/ensino, designadamente do Ensino Superior;
- O SPRC dispõe de um especializado serviço de apoio técnico-jurídico com 5 advogados e uma estrutura de funcionários e dirigentes que asseguram informação, acompanhamento e apoio a todos os seus associados?...
- Cada associado do SPRC/FENPROF recebe informação actualizada, através de um jornal próprio, o RCI, do Jornal da FENPROF e de um jornal específico para os professores do ensino superior, o JF-SUP?...
- Temos uma rede e serviços na Internet: páginas do SPRC, da FENPROF (e de todos os seus sindicatos), com informação sindical diariamente actualizada on-line e o correspondente serviço de correio electrónico?...
- O SPRC desenvolve um sindicalismo de proximidade (de presença na Escola), com reuniões sindicais regulares nas escolas, tomadas de posição atempadas sobre os problemas e conflitos profissionais, eleição de Delegados Sindicais, organização de painéis sindicais nos locais de trabalho?...
- Desenvolve uma acção sistemática de reflexão e formação com e para os professores tendo em vista a construção das suas propostas, defende e exige a negociação de todas as matérias educativas, mas também denuncia e combate as medidas negativas?...

É QUE:

- Ao contrário do que muitos dizem, estar sindicalizado é uma forma mais segura de estar na profissão;
 - É mais fácil retirar direitos a quem não está organizado sindicalmente;
 - A solidariedade sindical é o instrumento mais poderoso que uma classe profissional tem para defender um estatuto dignificado e valorizado?...
- Então, de que mais precisa para se sindicalizar no SPRC/FENPROF?

>> SINDICALIZAÇÃO ONLINE

No SPRC/FENPROF, **contará sempre com a força solidária de um verdadeiro SINDICATO**. A melhor forma de dar mais força à sua força é dar mais força a quem o/a pode defender

Legislação

Legislação Janeiro – Março >> clique aqui

Legislação de Abril (até 22 de Abril):

[Despacho n.º 9428/2008, D.R. n.º 64, Série II de 2008-04-01](#)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Direcção-Geral do Ensino Superior

Altera o número de vagas para a inscrição simultânea no curso de Especialização Tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos do Instituto Politécnico de Leiria

[Despacho n.º 9429/2008, D.R. n.º 64, Série II de 2008-04-01](#)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Direcção-Geral do Ensino Superior

Altera o número de vagas para a inscrição simultânea no curso de Especialização Tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão do Instituto Politécnico de Leiria

[Despacho n.º 9430/2008, D.R. n.º 64, Série II de 2008-04-01](#)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Direcção-Geral do Ensino Superior

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade da Beira Interior

[Despacho n.º 9433/2008, D.R. n.º 64, Série II de 2008-04-01](#)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Direcção-Geral do Ensino Superior

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade de Coimbra

[Despacho n.º 9434/2008, D.R. n.º 64, Série II de 2008-04-01](#)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Direcção-Geral do Ensino Superior

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade de Aveiro

[Despacho n.º 9435/2008, D.R. n.º 64, Série II de 2008-04-01](#)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Direcção-Geral do Ensino Superior

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade da Beira Interior

[Regulamento n.º 159/2008, D.R. n.º 65, Série II de 2008-04-02](#)

Universidade de Aveiro - Reitoria

Regulamento do Conselho de Coordenação de Avaliação

[Despacho n.º 9693/2008, D.R. n.º 65, Série II de 2008-04-02](#)

Instituto Politécnico de Coimbra

Estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Engenharia Química - Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra

[Despacho n.º 9694/2008, D.R. n.º 65, Série II de 2008-04-02](#)

Instituto Politécnico de Coimbra

Estrutura curricular e plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Teatro e Educação - Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra

[Despacho n.º 9695/2008, D.R. n.º 65, Série II de 2008-04-02](#)

Instituto Politécnico de Coimbra

Estrutura curricular e plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Desporto e Lazer - Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra

[Despacho n.º 9790/2008, D.R. n.º 66, Série II de 2008-04-03](#)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Direcção-Geral do Ensino Superior

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Software e Administração de Sistemas na Universidade da Beira Interior

[Despacho n.º 9829/2008, D.R. n.º 66, Série II de 2008-04-03](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Americanos

[Despacho n.º 10017/2008, D.R. n.º 67, Série II de 2008-04-04](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Criação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em "Métodos Quantitativos em Finanças"

[Despacho n.º 10142/2008, D.R. n.º 68, Série II de 2008-04-07](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação

[Despacho n.º 10331/2008, D.R. n.º 69, Série II de 2008-04-08](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Altos Estudos Contemporâneos

[Despacho n.º 10332/2008, D.R. n.º 69, Série II de 2008-04-08](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Estudos de Tradução

[Despacho n.º 10333/2008, D.R. n.º 69, Série II de 2008-04-08](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História das Ideologias e das Utopias Contemporâneas

[Despacho n.º 10334/2008, D.R. n.º 69, Série II de 2008-04-08](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 2º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Arqueologia e Território

[Regulamento n.º 177/2008, D.R. n.º 69, Série II de 2008-04-08](#)

Instituto Politécnico de Viseu

Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado (2.º Ciclos Bolonha) do Instituto Politécnico de Viseu - Escola Superior de Educação

[Despacho n.º 10652/2008, D.R. n.º 71, Série II de 2008-04-10](#)

Universidade de Coimbra - Reitoria

Adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em "Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores"

[Despacho n.º 10653/2008, D.R. n.º 71, Série II de 2008-04-10](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Saúde Ocupacional

[Despacho n.º 10654/2008, D.R. n.º 71, Série II de 2008-04-10](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Geriatria

[Despacho n.º 10655/2008, D.R. n.º 71, Série II de 2008-04-10](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Educação Social, Desenvolvimento e Dinâmicas Sociais

[Despacho n.º 10656/2008, D.R. n.º 71, Série II de 2008-04-10](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 2º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em "Medicina Legal e Ciências Forenses"

[Despacho n.º 10657/2008, D.R. n.º 71, Série II de 2008-04-10](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Segurança aos Incêndios Urbanos

[Despacho n.º 10658/2008, D.R. n.º 71, Série II de 2008-04-10](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Criação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário

[Despacho n.º 10659/2008, D.R. n.º 71, Série II de 2008-04-10](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 2º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão da Formação e Administração Educacional

[Despacho n.º 10660/2008, D.R. n.º 71, Série II de 2008-04-10](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Criação do 2º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em "Ensino de História e de Geografia no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário"

[Despacho n.º 10661/2008, D.R. n.º 71, Série II de 2008-04-10](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 1º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em "Ciências do Desporto

[Despacho n.º 10757/2008, D.R. n.º 72, Série II de 2008-04-11](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências da Saúde

[Despacho n.º 10758/2008, D.R. n.º 72, Série II de 2008-04-11](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Medicina do Desporto

[Despacho n.º 10759/2008, D.R. n.º 72, Série II de 2008-04-11](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Administração Pública Privada

[Despacho n.º 10760/2008, D.R. n.º 72, Série II de 2008-04-11](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão e Economia da Saúde

[Despacho n.º 10761/2008, D.R. n.º 72, Série II de 2008-04-11](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Criação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Literários e Culturais

[Regulamento n.º 195/2008, D.R. n.º 72, Série II de 2008-04-11](#)

Instituto Politécnico de Viseu - Escola Superior de Educação

Regulamento de frequência de disciplinas isoladas, singulares extraordinárias do Instituto Politécnico de Viseu - Escola Superior de Educação

[Despacho n.º 10895/2008, D.R. n.º 73, Série II de 2008-04-14](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 2º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em "Linguística: Investigação e Ensino"

[Despacho n.º 10896/2008, D.R. n.º 73, Série II de 2008-04-14](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em «Saúde Pública»

[Despacho n.º 10897/2008, D.R. n.º 73, Série II de 2008-04-14](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Criação do 2º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Inglês e de Espanhol/Alemão/Francês no Ensino Básico e no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

[Despacho n.º 11111/2008, D.R. n.º 75, Série II de 2008-04-16](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Cria o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Português e de Línguas Clássicas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Secundário ou de Português no 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol/Alemão/Francês nos Ensinos Básico e Secundário

[Despacho n.º 11336/2008, D.R. n.º 77, Série II de 2008-04-18](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Criação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Métodos Quantitativos em Finanças

[Despacho n.º 11337/2008, D.R. n.º 77, Série II de 2008-04-18](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências do Desporto

[Despacho n.º 11338/2008, D.R. n.º 77, Série II de 2008-04-18](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária

[Despacho n.º 11339/2008, D.R. n.º 77, Série II de 2008-04-18](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Poética e Hermenêutica

[Despacho n.º 11435/2008, D.R. n.º 78, Série II de 2008-04-21](#)

Universidade de Aveiro - Reitoria

Mestrado em Políticas e Gestão do Ensino Superior - Universidade de Aveiro

[Despacho n.º 11436/2008, D.R. n.º 78, Série II de 2008-04-21](#)

Universidade de Aveiro - Reitoria

Alteração da área científica da disciplina Metodologia de Projecto e Investigação do curso de mestrado em Comunicação Multimédia

[Despacho n.º 11440/2008, D.R. n.º 78, Série II de 2008-04-21](#)

Universidade de Coimbra - Departamento Académico

Adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Clássicos - Cultura Clássica

[Despacho n.º 11533/2008, D.R. n.º 79, Série II de 2008-04-22](#)

Universidade de Aveiro - Reitoria

Regulamento de Estudos da Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda (ESTGA) da Universidade de Aveiro